

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA DE ESTÁGIO
OBRIGATÓRIO DA UCEFF**

O diretor geral da UCEFF FACULDADES CHAPECÓ/SC, Senhor Leandro Sorgato, faz saber aos interessados que, encontram-se abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Estágio Obrigatório Interno da UCEFF:**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão organizadora do processo seletivo de estágios da UCEFF.
- 1.2 O programa de estágio ao qual se refere este Edital será desenvolvido no âmbito da IES (UCEFF) e tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados, a oportunidade de realização de estágio obrigatório.
- 1.3 O processo seletivo de estagiários destina-se ao preenchimento do número de vagas pré-estabelecidas neste Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O número de vagas do Estágio Obrigatório Interno, foi definido de acordo com a área de atuação de cada curso, e os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas conforme descrito no quadro abaixo:

CURSO DE GRADUAÇÃO	Nº DE VAGAS
Engenharia Civil	2
Engenharia Elétrica	2
Engenharia Mecânica	2
Engenharia de Produção	2
Engenharia Química	1
Medicina Veterinária	2

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Poderão se inscrever no processo de seleção, os candidatos que estejam devidamente matriculados na disciplina de estágio do seu curso de graduação.

- 3.2** O(A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de no máximo 30 horas semanais, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área de forma **presencial**.
- 3.3** A falta de documentação mencionada neste edital, acarretará na desclassificação do candidato

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2** As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **21 de fevereiro de 2024 até 22 de março de 2024** deverão ser protocoladas diretamente com a Central de Estágios através do e-mail **estagios.chapeco@uceff.edu.br**
- 4.3** A inscrição será realizada mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:
- a)** Formulário de inscrição em modelo próprio, conforme Anexo I em uma via impressa devidamente preenchida e assinada. Anexo II com síntese das atividades a serem desenvolvidas no estágio obrigatório, compatível com o plano de ensino do componente curricular. (O preenchimento deverá ser de forma digitada, se manuscrito não será protocolado pela Central de Estágios).
 - b)** Entregar cópia dos documentos solicitados no anexo III;
 - c)** Início do estágio em **01/04/2024**.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1** A seleção dos candidatos aprovados se dará por meio da análise do preenchimento de todos os requisitos da inscrição e da avaliação das atividades descritas no Anexo II.
- 5.2** A avaliação das atividades será realizada pela comissão de avaliação dos estágios da UCEFF.
- 5.3** Serão classificados os pré-projetos que responderem de modo mais satisfatório ao subitem 4.3 deste Edital.
- 5.4** A central de estágios entrará em contato com o candidato para comunicar sobre a aprovação ou não do estágio.

6. DO ESTÁGIO

- 6.1** As atividades do estágio serão desenvolvidas internamente nas dependências da UCEFF de forma presencial.
- 6.2** O estágio terá carga horária de no máximo 30h semanais e 6h diárias, o mesmo deverá ser realizado durante o semestre, atendendo os prazos para entrega final da documentação definida pelo setor de estágios.
- 6.3** O estágio poderá ser realizado no período vespertino ou noturno em conformidade com os horários de funcionamento da IES e supervisor de estágio, de forma presencial.
- 6.4** O projeto de estágio deverá ser desenvolvido com os materiais já existentes nos laboratórios.
- 6.5** Os estagiários somente realizarão o exercício de suas funções sob a supervisão do professor orientador de estágio.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** Os casos omissos serão decididos pela Direção de Ensino de Graduação, ou pela coordenação do curso da área desenvolvida no estágio.
- 7.2** O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação listada nos subitens do item 3.6 no ato da inscrição será automaticamente desclassificado(a).
- 7.3** O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Chapecó/SC, 20 de fevereiro de 2024.



Leandro Sorgato
Diretor Geral